



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0.163/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 2 de fevereiro de 2026.

Referente: Indicação nº 1.242/2025
15ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
264/2026

DATA / HORA
03/02/2026 10:01:20

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1242/2025**, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, **informamos** que, conforme a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas Municipais, foi realizada fiscalização *in loco*, tendo sido iniciado o procedimento de fiscalização com emissão de “Notificação Preliminar” a ambas as empresas proprietárias dos imóveis em questão para adotarem as providências de construção/reforma de calçadas e de limpeza com roçagem de taludes e vegetação sobre calçadas. Dessa forma, o procedimento de fiscalização, seguirá conforme disposto no Código Municipal de Posturas de que trata a Lei Complementar nº 070, de 2005.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 02/02/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1242 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

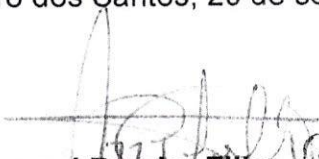
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de pavimentar a Calçada Pública na Av. Ribeirão dos Cristais- Cajamar-SP.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a calçadas encontrasse com buracos, desníveis e rachaduras representam um alto risco de acidentes, como quedas e lesões. A má conservação da calçada frequentemente força os pedestres a caminhar na rua, expondo-os a acidentes de trânsito.

Diante do exposto, indico a presente propositura e contamos com a atenção.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 29 de setembro de 2025.


Manoel Pereira Filho
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3180/2025

DATA / HORA
29/09/2025 15:01:05

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	29 / 09 / 2025
Despacho:	
EDIVILSON LEME MENDES	
Presidente	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 17/10/25
às 10 h 03

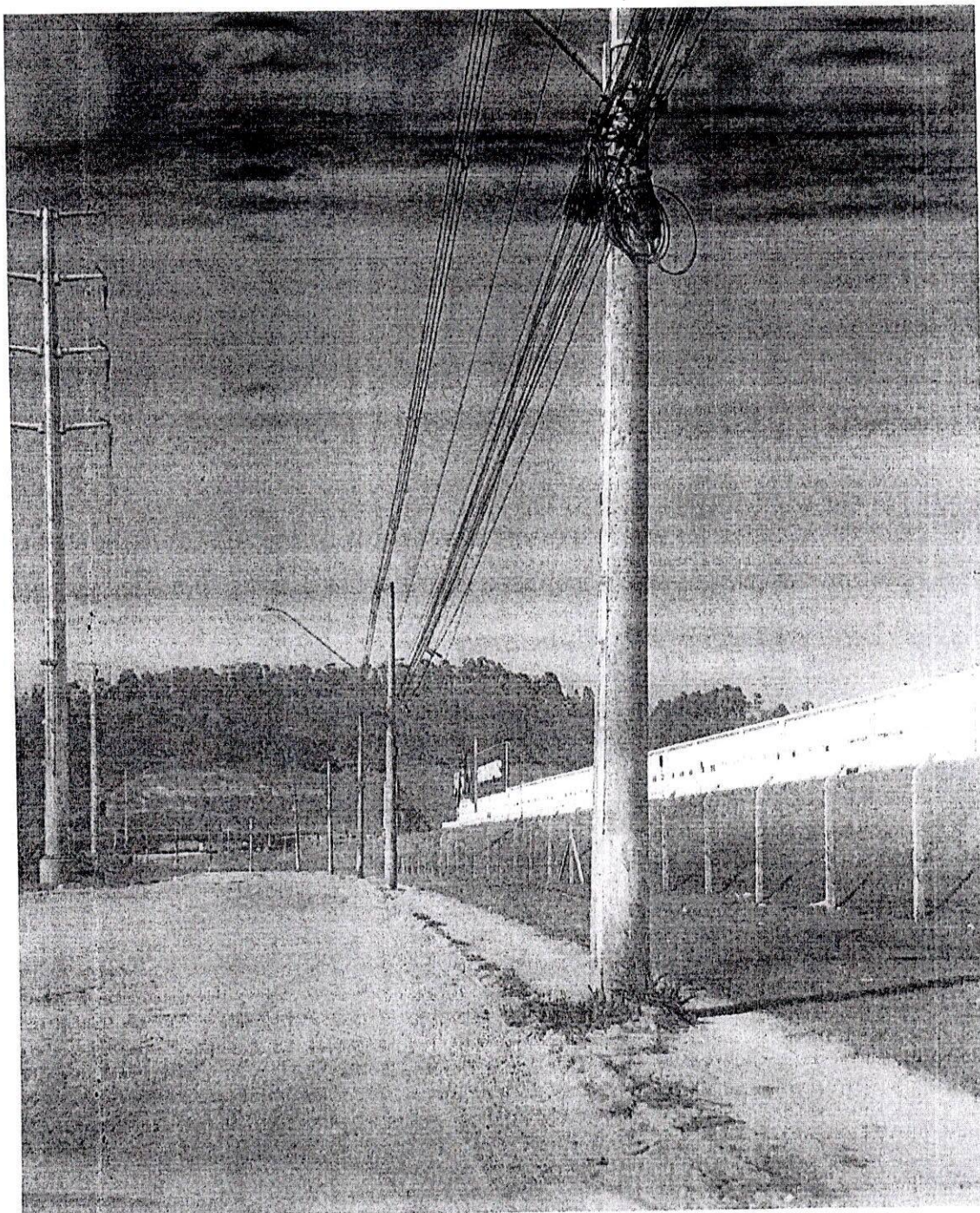
Pâmela



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo